PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
A 22/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.052/2014

SANCIONADO 12/03/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 307.131,22 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 307.131,22** (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para implantação de iluminação pública da Avenida Brasil, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.25.752.		ENERGIA ELÉTRICA.	
02.07.25.752.0012		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.25.752.0012. 1052		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. BRASIL – CV. 029/2013/ASJUR/DEOSP – RO.**	
4.4.90.51	FICHA: **332**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	**R$ 307.131,22.**
		Total do Excesso	**R$ 307.131,22.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 307.131,22** (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP – RO,** do Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/**DEOSP-RO**, o convênio tem o Valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), oriundos de emenda parlamentar, que tem por Objeto a **IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 7.131,22** (Sete Mil, Cento Trinta e Um Reais e Vinte Dois Centavos) se trata de **Contra-partida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRA ESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013. 1026.		**ABERT. MANUT. E CONSERV. EST VICINAIS.**	
4.4.90.51	FICHA: **139**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 7.131,22.
		Total da Anulação	**R$ 7.131,22.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 12/03/14
À 27/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **12 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
12/03/14